



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO TECNOLÓGICO (PPGET)
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO TECNOLÓGICO
PROCESSO SELETIVO EDITAL NO. NO. 008/2021/PPGI/IFAM**

**AFERIÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS
PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), por intermédio da Presidência da Comissão do Processo Seletivo para o curso de Doutorado Profissional em Ensino Tecnológico (Portaria No. 247 – GAB/DG/CMC/IFAM de 25 de maio de 2021 e Portaria No. 304 – GAB/DG/CMC/IFAM de 01 de junho de 2021) torna público o processo de aferição dos candidatos que concorreram às vagas de ações afirmativas no processo seletivo para ingresso no curso de doutorado, turma 2022.

Conforme consta no Edital No. 008/2021, item 2.3.12, a aferição de autodeclarações será de responsabilidade da Comissão instituída para este fim (Portaria No. 303 - GAB/DG/CMC/IFAM de 01.06.2021) que emitirá um parecer conclusivo favorável, ou não, à autodeclaração do candidato às vagas de Ações Afirmativas.

Também como consta no Edital No. 008/2021, itens 2.3.14 e 2.3.15, a aferição da autodeclaração ocorrerá para os candidatos **aprovados e classificados**.

O candidato **Milton Carvalho de Souza Junior**, aprovado e classificado no processo seletivo para ingresso no doutorado, na Linha de Pesquisa 1 - Processos para a Eficácia na Formação de Professores e no Trabalho Pedagógico em Contextos de Ensino Tecnológico, concorreu à vaga de ações afirmativas (Pessoa com Deficiência – PcD) e a comissão de aferição o dispensou de sua convocação presencial, dado que o mesmo apresentou, no ato de sua inscrição, documentação comprobatória suficiente para subsidiar a referida comissão em sua análise.

Manaus, 24 de fevereiro de 2022.

Prof. Dra. Andréa Pereira Mendonça
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria No. 247 de 25.05.2021 – GAB/DG/CMC/IFAM